LEI Nº 5.057, DE 3 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a alienar, por doação, ao Fundo de Arrendamento Residencial - F.A.R, representado pela Caixa Econômica Federal - C.E.F., no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, áreas de propriedade municipal, na forma que estabelece.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11.964/2014, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º O Poder Executivo, objetivando promover a construção de moradias destinadas a famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, instituída pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, fica autorizado a alienar, por doação, ao Fundo de Arrendamento Residencial - F.A.R., regido pela Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal - C.E.F., na qualidade de gestora do F.A.R. e responsável pela operacionalização do PMCMV, as seguintes áreas, situadas na Cidade de Mauá:

I - matrícula nº 61.355. Tem início em um ponto localizado na Rua Foz do Iguaçu, na divisa com a Rua Zoaldo Ferreira da Silva, de onde segue em linha reta por uma distância de 22,15m, confrontando com a Rua Foz do Iguaçu; daí deflete ligeiramente à esquerda e segue em linha reta por 14,09m, confrontando com a Rua Foz do Iguaçu; daí deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta por 25,54m, confrontando com a Rua Foz do Iguaçu; daí deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta por uma distância de 25,28m, confrontando com a Rua Foz do Iguaçu, daí deflete à direita e segue em linha reta por 45,99m, confrontando com o Lote 2 – Quadra C, daí deflete à esquerda e segue em curva de raio 95,75m por 22,91m, confrontando com o Lote 2 – Quadra C, daí segue em linha reta por 12,28m, confrontando com o Lote 2 – Quadra C, daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 3,97m, confrontando com o Lote 2 – Quadra C, daí deflete à direita e segue em linha reta por 14,36m, confrontando com a Área Remanescente, daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 9,34m, confrontando com a Área Remanescente, daí segue em linha reta por 33,53m, confrontando com a Área Remanescente, daí segue em linha reta por 13,00m, confrontando com a Área Remanescente, daí segue em linha reta por 6,99m, confrontando com a Área Remanescente, daí deflete à direita e segue em linha reta por 1,54m, confrontando com a Área Remanescente, daí deflete à direita e segue em linha reta por 1,62m, confrontando com a Área Remanescente, daí deflete à direita e segue em linha reta por 1,75m, confrontando com a Área Remanescente, daí segue em linha reta por 40,40m, confrontando com a Matrícula 31.687, daí deflete à direita e segue em linha reta por 17,34m, confrontando com a Matrícula 31.687, até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de 5.670,98m² (cinco mil e seiscentos e setenta metros e noventa e oito decímetros quadrados).

II - matrícula nº 61.356. Tem início em um ponto localizado na Rua Foz do Iguaçu, na divisa com o Lote 1 – Quadra C, de onde segue em linha reta por uma distância de 56,95m, confrontando com a Rua Foz do Iguaçu; daí deflete à direita e segue em linha reta por 4,89m, confrontando com a Área Remanescente; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 22,59m, confrontando com a Área Remanescente; daí deflete à direita e segue em linha reta por 2,07m, confrontando com a Área Remanescente; daí deflete à direita e segue em linha reta por 1,09m, confrontando com a Área Remanescente; daí deflete à direita e segue em linha reta por 5,94m, confrontando com a Área Remanescente; daí deflete à direita e segue em linha reta por 4,00m, confrontando com a Área Remanescente; daí deflete ligeiramente à esquerda e segue em linha reta por 6,01m, confrontando com a Área Remanescente; daí deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta por 20,00m, confrontando com a Área Remanescente; daí segue em linha reta por 88,00m, confrontando com a Área Remanescente; daí deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta por 9,95m, confrontando com a Área Remanescente; daí deflete à direita e segue em linha reta por 3,97m, confrontando com o Lote 1 - Quadra C, daí deflete à direita e segue em linha reta por 12,28m, confrontando com o Lote 1 - Quadra C, daí deflete à direita e segue em curva de raio 95,75m por 22,91m, confrontando com o Lote 1 - Quadra C, daí segue em linha reta por 45,99m, confrontando com o Lote 1 – Quadra C, até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de 4.486,19m² (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis metros e dezenove decímetros quadrados).

III - matrícula nº 61.357. Tem início em um ponto localizado na Rua Foz do Iguaçu, na divisa com a Área Remanescente, de onde segue em linha reta por uma distância de 13,83m, confrontando com a Rua Foz do Iguaçu, daí deflete ligeiramente à esquerda e segue em linha reta por 8,34m, confrontando com a Rua Foz do Iguaçu, daí segue em linha reta por 3,26m, confrontando com a Rua Foz do Iguaçu, daí deflete à direita e segue em curva de raio 19,36m por 9,97m, confrontando com a Rua Foz do Iguaçu, daí segue em linha reta por 7,32m, confrontando com a Rua Foz do Iguaçu, daí deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta por 4,05m, confrontando com a Rua Foz do Iguaçu, daí deflete à direita e segue em linha reta por 5,23m, confrontando com a Rua Foz do Iguaçu, daí deflete à direita e segue em linha reta por 3,63m, confrontando com a Rua Foz do Iguaçu, daí deflete à direita e segue em linha reta por 6,53m, confrontando com a Rua Foz do Iguaçu, daí segue em linha reta por 40,54m, confrontando com a Rua Foz do Iguaçu, daí deflete ligeiramente à esquerda e segue em linha reta por 20,98m, confrontando com a Rua Foz do Iguaçu, daí deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta por 21,43m, confrontando com a Rua Foz do Iguaçu, daí deflete ligeiramente à esquerda e segue em linha reta por 31,38m, confrontando com a Rua Foz do Iguaçu, daí deflete à direita e segue em linha reta por 24,06m, confrontando com a Área Remanescente, daí deflete à direita e segue em linha reta por 83,45m, confrontando com a Área Remanescente, daí segue em linha reta por 29,12m, confrontando com a Área Remanescente, daí deflete ligeiramente à esquerda e segue em linha reta por 5,79m, confrontando com a Área Remanescente, daí deflete ligeiramente à esquerda e segue em linha reta por 4,02m, confrontando com a Área Remanescente, daí deflete à direita e segue em linha reta por 15,86m, confrontando com a Área Remanescente, daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 16,71m confrontando com a Área Remanescente até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de 5.868,03m² (cinco mil oitocentos e sessenta e oito metros e três decímetros quadrados).

IV - matrícula nº 61.022. Tem início em um ponto localizado na divisa com a Área Remanescente da Matrícula nº 31.687 com a Rua Parintins, de onde segue em curva com raio de 6,00m e desenvolvimento de 10,89m, confrontando com a Rua Parintins; daí segue em linha reta por uma distância de 11,94m, confrontando com a Rua Parintins; daí deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta por 15,88m, confrontando com a Rua Parintins; daí deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta por 15,52m, confrontando com a Rua Parintins, daí deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta por 36,21m confrontando com a Rua Parintins; daí deflete à direita e segue em curva com raio de 16,00m e desenvolvimento de 13,13m confrontando com a Rua Parintins; daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 8,00m e desenvolvimento de 29,10m, ainda confrontando com a Rua Parintins; daí deflete à direita e segue em linha reta por 47,47m, confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 31.687; daí deflete à direita e segue em linha reta por 28,59m, confrontando com a Propriedade da Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás; daí deflete à direita e segue em linha reta por 7,29m, confrontando com a Rua Rondônia; daí deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta por 21,17, confrontando com o Lote 01; daí deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta por 28,33m, confrontando com o Lote 05 em 8,84m, com o Lote 06 em 13,82m e com o Lote 07 em 5,67m; daí deflete ligeiramente à esquerda e segue em linha reta por 19,80m, confrontando com o Lote 07 em 4,46m, com o Lote 08 em 5,91m, com o Lote 09 em 5,85 e com o Lote 10 em 3,58m; daí deflete à direita e segue em linha reta por 2,64m, confrontando com o Lote 10; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 33,24m, confrontando com o Lote 10 em 2,59m, com o Lote 11 em 5,28m, com o Lote 12 em 7,54m, com o Lote 13 em 7,35m e com o Lote 14 em 10,48; daí deflete ligeiramente à esquerda e segue em linha reta por 24,04m, confrontando com o Lote 15 em 8,54m, com o Lote 16 em 7,52m, e com o Lote 17 em 7,98m; daí deflete ligeiramente à esquerda e segue em linha reta por 9,62m, confrontando com o Lote 18; daí deflete à direita e segue em linha reta por 2,97m, confrontando com o Lote 19; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 7,22m, ainda confrontando com o Lote 19; daí deflete à direita e segue em linha reta por 11,79m, confrontando com a Área Remanescente da Matrícula n° 31.687, até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de 3.960,23m² (três mil, novecentos e sessenta metros e vinte e três decímetros quadrados).

V - matrícula nº 61.023. Tem início em um ponto localizado na divisa da Área Remanescente da Matrícula nº 31.687 com a Rua Parintins, de onde segue em curva com raio de 6,00m e desenvolvimento de 7,22m; daí segue em linha reta por uma distância de 17,68m, confrontando com a Rua Parintins; daí deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta por 16,36m, confrontando com a Rua Parintins, daí deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta por 16,00m, confrontando com a Rua Parintins; daí deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta por 30,95m, confrontando com a Rua Parintins; daí deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta por 25,88m, confrontando com a Rua Parintins; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 134,65m, confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 31.687; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por 23,99m, confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 31.687, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 10,72m e desenvolvimento de 12,15m, confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 31.687; daí deflete à direita e segue em curva com raio de 18,00m e desenvolvimento de 5,07m, confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 31.687; daí segue em linha reta por 44,52m, confrontando com a Área Remanescente da Matrícula

nº 31.687, até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de 3.750,36m² (três mil, setecentos e cinquenta metros e trinta e seis decímetros quadrados).

VI - matrícula nº 61.402. Tem início no vértice formado pelo alinhamento da Propriedade da Dersa – Desenvolvimento Rodoviário S.A. com a Matrícula nº 44.033, de onde segue em linha reta por uma distância de 89,21m, confrontando com a Matrícula 44.033, daí deflete ligeiramente à direita e segue em curva com raio de 51,24m e desenvolvimento de 5,57m, confrontando com a Matrícula nº 44.033, daí deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 2,65m, confrontando com a Avenida Ayrton Senna da Silva, daí segue em linha reta por uma distância de 12,35m, confrontando com o Lote 29, daí deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 0,89m, confrontando com o Lote 29, daí deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 9,58m, confrontando com o Lote 28, daí deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,16m, ainda confrontando com o Lote 28, daí deflete ligeiramente à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 5,15m, confrontando com o Lote 27, daí deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 16,10m, confrontando ainda com o Lote 27, daí deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta por uma distância de 8,06m, confrontando com o Lote 26, daí deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,82m, confrontando com o Lote 23, daí deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta por uma distância de 10,57m, confrontando com o Lote 22, daí deflete ligeiramente à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 8,28m, confrontando com o Lote 21, daí deflete ligeiramente à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 6,95m, confrontando com o Lote 20, daí deflete ligeiramente à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,71m, confrontando com o Lote 19, daí deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta por uma distância de 22,19m, confrontando com o Lote 18, daí deflete ligeiramente à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 8,80m, confrontando com o Lote 17, daí deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 6,39m, confrontando com o Lote 16, daí deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 11,08m, confrontando ainda com o Lote 16, daí deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta por uma distância de 10,05m, confrontando com o Lote 14, daí deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,05m, confrontando com o Lote 13, daí deflete ligeiramente à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,18m, confrontando com o Lote 12, daí deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 0,96m, confrontando ainda com o Lote 12, daí deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 11,20m, confrontando com o Lote 11, daí deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,16m, confrontando com o Lote 10, daí deflete ligeiramente à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,82m, confrontando com o Lote 9, daí deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 0,65m, confrontando com o Lote 8, daí deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 9,52m, confrontando ainda com o Lote 8, daí deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta por uma distância de 8,76m, confrontando com o Lote 7, daí deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 6,18m, confrontando com o Lote 6, daí deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 7,62m, confrontando com o Lote 5, daí deflete ligeiramente á esquerda e segue em linha reta por uma distância de 12,03m, confrontando com o Lote 4, daí deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 2,43m, confrontando com o Lote 3, daí deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 8,68m, confrontando ainda com o Lote

3, daí segue em linha reta por uma distância de 6,12m, confrontando com o Lote 2, daí deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 9,90m, confrontando com o Lote 2, daí deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta por uma distância de 19,76m, confrontando com o Lote 2, daí deflete ligeiramente à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 5,48m, confrontando com o Lote 2, daí segue em linha reta por uma distância de 0,47m, confrontando com a Avenida Ayrton Senna da Silva, daí deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 9,35m, confrontando com a Matrícula nº 44.033, daí deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 26,36m, confrontando com a Matrícula nº 29.541, daí deflete ligeiramente à direita e segue em linha reta por uma distância de 28,89m, confrontando com a Matrícula nº 29.541, daí deflete ligeiramente à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 5,81m, confrontando com a Matrícula nº 29.541, daí deflete ligeiramente à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 14,08m, confrontando com a Matrícula nº 29.541, daí deflete ligeiramente à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 3,35m, confrontando com a Matrícula nº 29.541, daí deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 175,64m, confrontando com o Lote 30, daí deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 243,37m, confrontando com a Propriedade da Dersa – Desenvolvimento Rodoviário S.A., até encontrar com o ponto inicial, perfazendo uma área de 33.070,08m² (trinta e três mil, setenta metros e oito decímetros quadrados).

Art. 2º Os bens imóveis descritos nos incisos do art. 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, e constarão dos bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - F.A.R., com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

I - não integrem o ativo da C.E.F.;
II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da C.E.F.;
III - não compõem a lista de bens e direitos da C.E.F., para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
IV - não podem ser dados em garantia de débito de operação da C.E.F.;
V - não são passíveis de execução por quaisquer credores da C.E.F., por mais privilegiados que possam ser;
VI - não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 3º A doação será irrevogável e irretratável, salvo se a Donatária não utilizar os imóveis doados exclusivamente para construção de unidades residenciais, destinados à população de baixa renda.

Art. 4º Na hipótese preconizada no art. 3º desta Lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação à Donatária, revertendo a propriedade do imóvel doado ao domínio da Municipalidade.

Art. 5º Os imóveis, objeto da doação, ficarão isentos do recolhimento dos seguintes tributos:

I - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;

II - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, enquanto permanecerem sobre a propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial - F.A.R.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 3 de julho de 2015.

DONISETE BRAGA
Prefeito

EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos

MARCOS DOS SANTOS PANINI
Respondendo Interinamente pela
Secretaria de Habitação

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-

JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

ap///